



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JEFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais e com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo; Considerando que foi suscitado, por uma candidata, a possível inobservância ou equívoco na aplicação da prova objetiva, podendo ter causado prejuízo à concorrência de eventuais candidatos, maculando todos os demais atos resultantes da referida seleção; e, com vistas ao não comprometimento da lisura do processo seletivo visando a contratação temporária de supervisor/monitor para os programas federal e estadual Criança Feliz e Primeira Infância Melhor, TORNA PÚBLICA a **ANULAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelo Edital n.º 001/2022, para que seja publicado novo edital oportunamente.

Quaraí, 13 de setembro de 2022

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí